



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.168

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
CONTRATOS COM A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE.

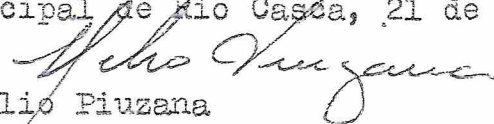
O Povo do município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Hélio Piuzana, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a -
firmar contratos com a Companhia Vale do Rio Doce, para realização de
obras de infra-estrutura urbana, no município de Rio Casca.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão
fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 21 de Setembro de 1990


Hélio Piuzana

Prefeito Municipal